

934

LEI Nº 934, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1984

"Reconhece de Utilidade Pública a Associação Comunitária do Parque Rodilândia do Município de Nova Iguaçu".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública a Associação Comunitária do Parque Rodilândia do Município de Nova Iguaçu - RJ., fundada em 09 de abril de 1983, com sede provisória à Rua Ministro José Linhares, 144 em Comendador Soares.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Projeto n.º 279/84

Moacir Miguel

Publicado 11 / 12 / 84

Jornal Hoje.